



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá -

Câmara Municipal de Ibitinga

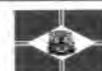
Protocolo Geral 0002014/2015
Data: 24/11/2015 Horário: 23:41
Legislativo - PAR 210/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Em análise ao Projeto de Lei nº 160/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 23/11/2.015, e registrado sob o nº 178/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a firmar Protocolo de intenções com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Agência de Inovação Paula Souza e a Prefeitura, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência privativa do Sr. Prefeito.**

No entanto, referido projeto necessita de emendas, para corrigir erros materiais, que ficam assim redigidos:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Protocolo de intenções com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por intermédio da Agência de Inovação INOVA Paula Souza, objetivando estabelecer, futuramente, cooperação para a realização de projetos dentro de suas esferas de competência e especialização.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte serão definidos em convênio, cujos planos de trabalho serão elaborados de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado na minuta de Protocolo de intenções em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 24 de novembro de 2.015.**

Vereador: Jean Ferreira da Silva
Relator Especial

